

Expediente nº 20.27.0010.0002813/2026-70

**PORTARIA Nº 3.042/2026  
DE 18 DE SETEMBRO DE 2026**

Acrescenta dispositivo à Portaria nº 2.607/2025.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

**Considerando** o teor da Portaria nº 2.607/2025, de 04 de agosto de 2025, que “dispõe sobre a normatização dos critérios para a concessão de férias aos Membros do Ministério Público de Sergipe, e dá outras providências”;

**Considerando** o princípio constitucional da eficiência administrativa e a imperiosa necessidade de garantir a continuidade, a celeridade e a efetividade dos serviços ministeriais, especialmente em contextos de saneamento de acervos processuais e procedimentais;

**Considerando** que a instauração excepcional de regime de mutirão tem por escopo a regularização de acervos volumosos, demandando, para sua efetividade, a atuação prioritária e contínua do Promotor de Justiça natural titular ou atuante na respectiva Unidade Ministerial;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica acrescentado o art. 8º-A à Portaria nº 2.607/2025, com a seguinte redação:

**“Art. 8º-A** Na hipótese excepcional de mutirão, é vedado o gozo de férias por membro do Ministério Público lotado na unidade em que ocorra a ação saneadora.

**Parágrafo único.** As férias eventualmente deferidas serão transferidas e remarcadas para período posterior à conclusão dos trabalhos, a ser definido a critério da Administração, observando-se a conveniência do serviço, a viabilidade de substituição e os limites quantitativos estabelecidos no art. 5º desta Portaria.”

Expediente nº 20.27.0010.0002813/2026-70

**Art. 2º** Fica a Procuradoria-Geral de Justiça autorizada a consolidar a Portaria nº 2.607/2025, com todas as alterações promovidas por esta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Sergipe (MPSE).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Nilzir Soares Vieira Junior**  
**Procurador-Geral de Justiça**

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior\***, em **18/09/2026 13:54:17**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>  
informando o número do expediente: **20.27.0010.0002813/2026-70**